



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2014
I ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2014

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF - 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LTP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob n.º 04.798.295/0001-44, Rua Elias César, 55, Jardim Petrópolis - Londrina/PR, neste ato representado pela Sr.^a **Eliane Brunetti Rodrigues**, brasileira, RG. 3.457.135-0, CPF - 528.879.879-68, residente na cidade de Londrina/PR, Rua Prefeito Antonio Fernandes Sobrinho, n.º 1001, centro, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **I aditivo ao contrato 64/2014**, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

OBRA COM EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, conforme especificações contidas no anexo I, planilha orçamentárias e plano de trabalho, do edital da Licitação Tomada de Preço n.º 12, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

O contrato n.º 64/2014 fica aditivado para o período de mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar a partir de 21/12/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

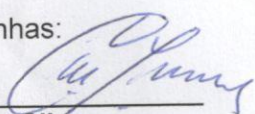
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de dezembro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


LTP CONSTRUÇÕES LTDA
Eliane Brunetti Rodrigues
Representante da Contratada

Testemunhas:


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG: 5.703.768-7 SSP/PR

49/12/2014

Edição 2782

Atas & Editais | C-5

promover a fiscalização sanitária nos locais de produção; proceder ao controle de zoonoses para possibilitar a profilaxia; realizar vistorias em locais de abate de animais, fiscalizando as sanitárias;

emitir relatórios de responsabilidade técnica, relativo as realizadas em locais de abate de animais, e demais que se fizerem necessários;

realizar outras atividades correlatas ao cargo.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

elabora relatórios e registros complexos;

supervisiona servidores e realiza vistorias sanitárias periódicas;

RISITOS FÍSICOS:

esforço físico: esforço pequeno no manejo de objetos leves e/ou equipamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ambiente: exposição ocasional à condições em ambiente de risco a intempéries, odor, insalubridades e outros fatores de risco.

VII DA LEI Nº 625/2014

RESUMO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DAS

DA DIVISÃO DE COMPRAS:

realizar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e

no Município; dirigir os serviços de levantamento de preços

para obter as compras mais vantajosas para a municipalidade;

regular o processo de escolha e organização da compra dos

serviços necessários à Administração Municipal; supervisionar a

execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas

licitações, de forma regular, os servidores responsáveis

por todos os atos que integram a rotina de compras de

contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a

realização das licitações, promovendo a integração das atividades, primando

sempre pela economicidade, observado o interesse público e a

eficiência administrativa; responsável pelo envio das informações

fiscais aos fiscalizadores; executar outras tarefas afins.

DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO: compete ao Chefe do

Setor de Licitação elaborar os editais dos procedimentos

de licitação e providenciar o cumprimento de atividades necessárias às

licitações conforme normas vigentes; prestar apoio administrativo

ao Comitê Permanente de Licitação; responsável pelo envio das

informações aos órgãos fiscalizadores; e demais atividades correlatas.

DA DIVISÃO DE FAZENDA: efetuar as notificações, autuações

e multas de multa relativa ao CTM e demais leis específicas; proceder

à verificação da veracidade das informações prestadas ao Fisco

para participar de intercâmbio de informações econômico-fiscais

com as administrações fiscais municipais, estaduais ou federais, quando tal

deve resultar em interesses municipais; reprimir o lançamento

de débitos públicos de entulho, terras, material lenhoso ou de qualquer

natureza que impeça a regular condição de trafegabilidade

de vias públicas, nos termos da Lei Municipal; aplicar aos

transgressores as penas estatuídas no Código Municipal de Posturas, no CTM

e demais legislações; promover a abertura de processo administrativo

em situações previstas no CTM; propor ações de execução fiscal

de acordo com as possibilidades administrativas; coordenar os

trabalhos na área tributária e da produção primária, orientando a equipe

de trabalho sempre que necessário; eventualmente, se habilitado, dirigir

o trabalho estritamente no desempenho das funções de chefia

de departamento; responsável pelo envio das informações aos órgãos

fiscalizadores; executar tarefas afins.

DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO: – responsável pela

administração, controle e registro dos bens móveis de caráter permanente,

de acordo com suas alterações e baixas; estabelecer procedimentos para

realização, quanto ao controle, guarda, movimentação e uso

dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município; controlar a

entrada e movimentação de material permanente, equipamentos e

veículos; manter atualizados os termos de responsabilidade sobre os

ativos patrimoniais; responsável pelo envio das informações aos órgãos

fiscalizadores; elaborar inventários de bens patrimoniais e demais

atividades correlatas.

DA DIVISÃO DE PESSOAL: dirigir o setor de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0132/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66.

Objeto: Link de internet com velocidade mínima de 10 MBPS por redes de fibras ópticas.

Contas Dotações: 00350

Valor: R\$ 17.548,56 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos em 12 parcelas mensais.

Período: 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2014.

Data da Assinatura: 02/12/2014

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 0064/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LTP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 04.798.295/0001-44.

Objeto: obra com empreitada global para pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, conforme especificações contidas no anexo I, planilha orçamentárias e plano de trabalho, do edital da Licitação Tomada de Preço nº 12, do exercício de 2014.

Contas Dotações: 2435 e 2436 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 538.060,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e sessenta reais),

Período: Fica aditivado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 21/12/2014.

Data da Assinatura: 15/12/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 82/2014.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. Lei nº. 1.668/2014 de 17 de dezembro de 2014; decreta

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 292.690,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Unidade - 003 - Divisão de Urbanismo.

Projeto/Atividade - 15.452.0009.2053- CONVÊNIO Nº 20.23.2014-0082 - PARANACIDADE - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.

Cona de Despesas - 0000871 - 3.1.00.000000 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor R\$ 13.935,71 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Cona de Despesas - 0000872 - 3.1.00.000794 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor R\$ 278.714,29 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e nove centavos)

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos a serem repassados ao Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, pelo Paranacidade nos moldes do Convênio nº 20.23.2014.0082, destinado a Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 18 de dezembro de 2014.

Dartagnan Calixto Fraiz - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº11/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONFERIDAS POR LEI nº 1.431/2009.